

Edital de Seleção para Concessão de Bolsas do Programa Institucional de Pós- Doutorado (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia, torna público em 18 de novembro de 2024 o regulamento do processo seletivo para bolsa do **Programa Institucional de Pós- Doutorado (PIPD)** – CAPES.

Conforme **PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024** Institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD:

Art. 5º. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO -PIPD

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

Art. 9º O programa de pós-graduação que integra o PIPD deverá:

- I - selecionar, mediante critérios próprios, os candidatos à bolsa e verificar a documentação pertinente conforme as exigências estabelecidas nesta Portaria;
- II - responsabilizar-se pelos procedimentos relativos ao cadastramento, substituição, afastamento, suspensão e finalização dos bolsistas nos sistemas da CAPES;
- III - acompanhar e registrar o cumprimento das obrigações acadêmicas e administrativas pelos bolsistas;

IV - decidir sobre a oportunidade e a conveniência de prorrogação de bolsa, quando for o caso;

V - manter atualizados os eventos, os fatos, as informações e as documentações acadêmicas e administrativas dos bolsistas junto à sua estrutura administrativa e nos sistemas determinados pela CAPES; e

VII - cumprir rigorosamente e divulgar amplamente as normas, decisões, orientações, instruções e comunicações da CAPES.

§ 1º Os deveres do programa de pós-graduação poderão ser avocados pela pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido.

§ 2º O programa de pós-graduação responderá pelos descumprimentos dos deveres desta Portaria.

Assim, o presente edital visa a seleção de bolsista PIPD para preenchimento de 01 (uma) vaga, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFU, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de renovação conforme estabelecido na Portaria CAPES **PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, com início em fevereiro de 2025.

1. Inscrições

1.1 As inscrições serão realizadas de 18 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, somente por e-mail (secposmec@mecanica.ufu.br) através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

1.1.1 Currículo Lattes do candidato, atualizado, com registro de produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto. Se candidato estrangeiro, currículo atualizado com registro de produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme anexos I e II deste edital;

1.1.2 Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte arial ou times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: a) identificação da proposta; b) justificativa; c) objetivos e metas a serem alcançados; d) metodologia a

ser empregada; e) viabilidade técnica; f) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta para o Programa; g) cronograma de execução;

1.1.3 Cópia do diploma e histórico escolar do doutorado;

1.1.4 Comprovante de endereço residencial

1.1.5 Carta de aceite do pretenso supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa;

1.1.6 Currículo Lattes atualizado, do supervisor.

1.1.7 Proposta de disciplina de carga horária 60 horas-aula a ser ministrada na pós-graduação contendo: ementa, programa e bibliografia.

2. Requisitos e atribuições dos candidatos à bolsa.

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor;

2.1.2 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.1.3 Ter publicado pelo menos um artigo científico em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 da área de Engenharias III do Qualis da CAPES (se o periódico não possuir Qualis, deve possuir fator de impacto maior que 2);

2.1.3 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;^[1]_[SEP]

b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.^[1]_[SEP]

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “b” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.2. Do bolsista exige-se:

2.2.1 encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa; em caso de renovação para um período extra de um ano, elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa e Relatório Final 60 dias após encerramento;

2.2.2 dedicar-se às atividades do projeto;

2.2.3 submeter pelo menos um artigo científico para periódico classificado nos estratos A1, A2, A3 ou A4 da área de Engenharias III do Qualis da CAPES;

2.2.4 ofertar pelo menos uma disciplina na pós-graduação;

2.2.5 restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. O processo de seleção constará de:

a) análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que corresponderá a oitenta por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo II deste edital. O currículo de maior nota equivalerá a oitenta pontos e aos demais será atribuída à pontuação seguindo regra de três;

b) análise do *Curriculum Vitae* do supervisor, que corresponderá a dez por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo II deste edital. O currículo de maior nota equivalerá a 10 pontos e aos demais será atribuída à pontuação seguindo regra de três;

c) Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a dez por cento do valor total no processo, sendo atribuída a pontuação constante do anexo III deste edital. O projeto de maior nota equivalerá a dez pontos e aos demais será atribuída a

pontuação seguindo regra de três.

3.1 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens a, b e c, e a classificação final será por ordem de pontuação.

4. Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, <https://posmecanicaufu.com.br>.

5. Não existe a obrigatoriedade da concessão da bolsa caso os candidatos não possuam pelo menos uma publicação em periódico com Qualis A1 ou A2 na área de Engenharias III do Qualis da CAPES.

6. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica da UFU.

Prof. Dr. Gilmar Guimarães

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica

Anexo I

Tabela de Pontuação para Curriculum Vitae do Candidato e do Supervisor (*)

Item	Descrição da Produção	Pontos/prod	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Engenharias III da CAPES. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado (ou aceito para publicação) e com a identificação do periódico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	20	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Engenharias III da CAPES. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado (ou aceito para	18	

	publicação) e com a identificação do periódico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.		
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Engenharias III da CAPES. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado (ou aceito para publicação) e com a identificação do periódico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	10	
4	Artigo em periódico com classificação B2, B3 ou B4 no Qualis do Comitê de Engenharias III da CAPES. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado (ou aceito para publicação) e com a identificação do periódico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	4	
5	Artigo publicado em periódico com classificação B5 ou C no Qualis do Comitê de Engenharias III da CAPES ou revistas especializadas ou magazines. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado (ou aceito para publicação) e com a identificação do periódico. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	1	
6	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editoras com Conselho Editorial e ISBN. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	4	
7	Capítulo de livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editoras com Conselho Editorial e ISBN. Serão pontuadas as publicações	3	

	com comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.		
8	Produto ou processo com geração de patente registrado. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	4	
9(**)	Trabalho completo publicado em anais de congressos internacionais realizadas por associações científicas. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	3	
10 (**)	Trabalho completo publicado em anais de congressos nacionais realizadas por associações científicas. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores	1	

(*) Caso o supervisor seja Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (I ou II) não haverá necessidade de contagem de pontos de seu Curriculum, atribuindo-se nesse caso a pontuação máxima desse item ao respectivo supervisor.

(**) Serão consideradas apenas as publicações em congresso relativas aos últimos 4 anos.

Anexo III

Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

Item	Descrição	Pontos	Sub-total
1	Originalidade do tema	20	
2	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	30	
3	Adequação da metodologia ao tema proposto	10	
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	20	
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	10	
6	Adequação do cronograma	10	
Total de Pontos			